



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA
VARA ESPECIALIZADA CONTRA O CRIME ORGANIZADO, OS CRIMES
CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA E ECONÔMICA E OS CRIMES
CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CUIABÁ/MT**

**Procedimento Investigatório Criminal nº 526/2012 (GAECO)
(PRC)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seus Promotores de Justiça, com base na legislação vigente e nas investigações realizadas pelo **GAECO (Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado)**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, deflagrar a pretensão punitiva estatal, propondo **DENÚNCIA** contra

1) THIAGO LUIZ DO AMARAL DUARTE, portador do CPF 011.931.331-65, RG 1683934-0, nascido em 13/02/1985, filho de Osmarina Cristina do Amaral Duarte e Manoel Barbara Duarte, residente e domiciliado à Rua 04, nº 200, Bairros Jardim Paraíso, em Cuiabá – MT; e/ou à Rua Coqueiral, nº 236, Bairro Altos da Serra, em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

Cuiabá – MT, encontrando-se atualmente recolhido no Presídio Central do Estado;

2) OSCARLINDO DA SILVA EVANGELISTA, vulgo “**DINHO**”, portador do CPF 889.150.691-53, RG 1261172-7 SSP/MT, nascido em 04/01/1980, filho de Otilia Pedrosa da Silva Evangelista e Salvino Lucas Evangelista, residente e domiciliado à Rua 28, Quadra 2C, Casa 21, Bairro Jardim Industriário I, em Cuiabá/MT; e/ou Rua 12, Quadra 57, Casa 28, Bairro Pedra 90, em Cuiabá/MT; e/ou Rua Trezentos e Oito, Casa 45, Bairro Tijucal, em Cuiabá/MT; e/ou na Avenida Newton Rabel de Castro, nº 400, Quadra 126, Lote 02, Bairro Pedra 90, em Cuiabá/MT;

3) ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO LEMOS, vulgo “**BAIANO**”, portador do CPF 879.736.501-72, RG 1279074-5 SSP/BA, nascido em 29/06/1972, natural de Ilhéus/BA, filho de Eliete Alves do Nascimento e Antenor Pinto Lemos, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 52, casa 36, bairro Pedra 90, em Cuiabá – MT;

4) LEONARDO NEVES OLIVEIRA, vulgo “**LEONARDO**”, portador do CPF 039.118.711-20, RG 1894676-3/SSP-MT, nascido em 15/12/1990, filho de Maria das Neves Oliveira, residente e domiciliado à Rua 30, nº 23, Bairro Pedra 90, em Cuiabá-MT;

5) PAULO ALVES DE MATOS, vulgo “**TETÊ**”, portador do CPF 966.721.021-91, RG 0047395-2, filho de José Brauno Rodrigues de Matos e Maria das Graças Alves Matos, nascido em 01/11/1981, natural de Taguatinga/DF, residente e domiciliado à Rua



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

14, Quadra 76, Casa 46, Bairro Pedra 90, em Cuiabá-MT; e/ou Rua Espírito Santo, Quadra 05, Casa 09, Bairro Nova Várzea Grande, em Várzea Grande/MT;

6) FERNANDO RODRIGUES LEITE, portador do CPF 023.307.281-07, RG 1946250-6, filho de Genival Leandro Leite e Josefa Rodrigues Leite, nascido em 18/05/1988, natural de Cuiabá-MT, residente e domiciliado à Rua das Acácias, nº 270, Bairro São Francisco, em Cuiabá/MT;

7) ANDRE LUIZ DE SOUZA RONDON, vulgo **"SAPINHO"**, CPF 044.973.901-52, RG 2238760-9 SSP/MT, nascido em 06/02/1993, filho de Lourdes de Souza e Cecílio da Silva Rondon, residente e domiciliado à Rua 16, Casa 36, Quadra 84, Bairro Pedra 90, 1ª Etapa, em Cuiabá – MT;

8) JORGE ADRIANO SANTANA DE CAMPOS, vulgo **"PEZÃO"**, CPF 692.685.091-72, RG 0995797-9 SSP/MT, nascido em 11/08/1978, natural de Cuiabá/MT, filho de Benedito da Costa Campos e Lucia Francisca Santana, residente e domiciliado à Rua 71, Quadra 71, Casa 04, CPA IV, 5ª Etapa, Bairro Morada da Serra, em Cuiabá – MT, encontrando-se atualmente recolhido no Presídio Central do Estado;

9) SIMONE MARIA DE SANTANA CORONEL, CPF 032.929.761-97, RG 1499453-4 SSP/MT, nascida em 11/03/1984; natural de Cuiabá-MT; filha de Izaías Neves Santana e Pedrina Maria de Santana, residente e domiciliada à Rua L, Quadra 10, Casa 31, Residencial Nova Canaã, 1ª Etapa, em Cuiabá-MT;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

10) EDMAR LIMA BARRETO, policial militar, CPF 010.755.491-75, RG 1397159-0 SSP/MT, filho de Maria Braz de Lima e Edir Benedito Barreto, nascido em 10/05/1987, residente e domiciliado à Rua Tucano Açú, Casa 22, CPA IV, em Cuiabá – MT; e/ou Rua 137, Quadra 137, Casa 22, 1ª Etapa, CPA IV, Bairro Morada da Serra, em Cuiabá/MT;

11) AUGUSTO CARLOS DE CAMPOS MAGALHÃES, policial militar, filho de Ilma Maria de Campos Magalhães e Alírio Lopes de Magalhães, RGPMMT 883.195, CPF 496.440.681-49, nascido em 06/07/1977, residente e domiciliado à Rua F, Quadra 05, Casa 16, Residencial Aurilia Curvo, Bairro Cristo Rei, em Várzea Grande – MT; e/ou Rua Quarenta e Um, Quadra 56, Casa 09, Setor 03, CPA III, em Cuiabá/MT;

12) ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO NETO, CPF 969.351.201-44, RG 1573052-2 SSP/MT, nascido em 07/10/1983, filho de Antonio Carlos Henrique de Carvalho e Lenita Eunice de Carvalho, residente e domiciliado à Rua 139, Casa 01, Quadra 141, CPA IV, em Cuiabá – MT;

13) ROBERTO BENEDITO DE SANTANA, vulgo **BETO**, RG 14495112-0 SSP/MT, CPF 008.811.331-08, natural de Acorizal/MT, nascido em 03/04/1982, filho de Izaías Neves Santana e Pedrina Maria de Santana, residente e domiciliado na Avenida Ouro Preto, Quadra 09, Casa 915, Bairro Ouro Fino, em Cuiabá/MT, encontrando-se atualmente recolhido na Penitenciária Central do Estado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

14) MARCOS MAXIMO SANTANA, vulgo **KITO**, RG 1782602-0 SSP/MT, CPF 021.438.291-59, nascido em 06/07/1986, natural de Cuiabá/MT, filho de Isaias Neves Santana e Pedrina Maria de Santana, residente e domiciliado na Avenida Ouro Preto, Casa 915, Bairro Ouro Fino, em Cuiabá/MT, encontrando-se atualmente recolhido na Penitenciária Central do Estado;

15) BRUNO APARECIDO MAZA, CPF 007.033.241-01, RG 1551464-1 SSP/MT, filho de Rubens Aparecido Maza e Erotildes de Moraes Maza, nascido em 01/07/1986, residente e domiciliado na Avenida Fellinto Muller, casa 2215, bairro Água Vermelha, em Várzea Grande/MT; e

16) HAMILTON SCHENEIDER DA COSTA FILHO, CPF 946.884.511-72, RG 1397231-6 SSP-MT, filho de Maria Luiza Pinheiro da Costa e Hamilton Scheneider da Costa, nascido em 29/05/1981, residente e domiciliado na Travessa Orino Dias, nº 221, Bairro Manga, em Várzea Grande/MT; e/ou à Rua 64, Quadra 16, casa 04, Bairro Parque Paiaguás, em Várzea Grande/MT; **pela prática dos fatos delituosos a seguir descritos.**

O procedimento investigatório anexo foi instaurado para identificação de organização criminosa especializada na prática de crimes contra o patrimônio em tese perpetrados no Distrito Industrial de Cuiabá e que estavam gerando tremendo pânico na sociedade local devido sua reiteração e ousadia – alguns deles perpetrados à luz do dia. Durante a efetivação das diligências restaram identificadas três organizações criminosas com intensa atuação nesta Capital e Várzea Grande-MT, com eventual colaboração e conjugação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

entre elas, inclusive contando com a detestável e deletéria participação de policiais militares.

1º FATO - FORMAÇÃO DE QUADRILHA OU BANDO

Consta do incluso procedimento investigatório que, no período compreendido entre agosto de 2011 até a presente data, nesta Comarca de Cuiabá - MT, os denunciados **OSCARLINDO DA SILVA EVANGELISTA (DINHO), THIAGO LUIZ DO AMARAL DUARTE, ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO LEMOS (BAIANO), PAULO ALVES DE MATOS (TETE), FERNANDO RODRIGUES LEITE, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RONDON (SAPINHO)** e outras pessoas não identificadas se associaram em bando para a prática de roubos a estabelecimentos comerciais.

Os elementos de convicção carreados aos autos, sobretudo através dos diálogos captados via interceptação telefônica, deixam clara a prática diuturna de crimes pelos integrantes da organização, inclusive com a divisão de tarefas. Restou clarividente que os denunciados **OSCARLINDO, THIAGO, PAULO ALVES e FERNANDO** fazem parte da denominada “comissão de frente”, ou seja, são aqueles que invadem os estabelecimentos vítimas e anunciam o assalto, sempre munidos de armas de fogo. **ANTONIO MARCOS e ANDRÉ LUIZ** permanecem na retaguarda para eventual auxílio na execução e promovem ações relacionadas ao resgate dos executores do crime.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

Durante o monitoramento das atividades do bando, restou demonstrada a prática de inúmeros delitos, contudo, apenas foi possível amealhar elementos suficientes de convicção e detalhamento em relação a dois roubos consumados a seguir descritos.

**2º FATO – ROUBO QUALIFICADO PERPETRADO
CONTRA O POSTO ALDO LOCATELLI**

Consta do caderno informativo que, no dia 16 de agosto de 2011, por volta das 17h30min, na empresa POSTO ALDO LOCATELLI, situada na Rodovia dos Imigrantes, Distrito Industrial de Cuiabá - MT, os denunciados **THIAGO LUIZ DO AMARAL DUARTE** e **OSCARLINDO DA SILVA EVANGELISTA**, agindo em concurso e com unidade de desígnios, contando com o auxílio de **LEONARDO NEVES OLIVEIRA**, subtraíram, mediante violência exercida com emprego de arma, todo o dinheiro do caixa do estabelecimento.

Segundo restou apurado, **THIAGO** e **OSCARLINDO** chegaram ao posto armados e montados em uma motocicleta YAMAHA FACTOR PRETA, placa NPC 7073, ocasião em que anunciaram o assalto, renderam os funcionários e ainda trocaram tiros com uma guarnição da polícia militar durante a fuga.

A participação de **LEONARDO**, à época funcionário da empresa vítima, consistiu em passar informações acerca do montante do dinheiro em caixa e toda a logística necessária para o sucesso do empreendimento criminoso. Não restou comprovado o vínculo associativo de **LEONARDO** com os demais integrantes da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

quadrilha para a prática de outros crimes, restando demonstrada sua participação apenas neste ilícito.

O denunciado **ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO LEMOS (BAIANO)** deu suporte à ação criminosa, tudo acompanhando do interior de um veículo GOL branco.

**3º FATO – ROUBO QUALIFICADO PERPETRADO
NO FRIGORÍFICO PANTANEIRA**

Consta do incluso procedimento que, no dia 15 de julho de 2012, por volta das 03h00min, no estabelecimento comercial denominado FRIGORÍFICO PANTANEIRA, localizado à Quadra 56, Casa 06, Bairro Jardim Paula II, em Várzea Grande – MT, os denunciados **OSCARLINDO DA SILVA EVANGELISTA, PAULO ALVES DE MATOS, FERNANDO RODRIGUES LEITE** e outras pessoas não identificadas, contando com o auxílio de **ANDRE LUIZ DE SOUZA RONDON (SAPINHO)**, mediante grave ameaça exercida com emprego de arma de fogo, subtraíram dois revólveres calibre 38.

Segundo restou apurado, o denunciado **OSCARLINDO DA SILVA EVANGELISTA (DINHO), PAULO ALVES DE MATOS (PAULO TETÉ), FERNANDO RODRIGUES LEITE** e outros comparsas não identificados, renderam os seguranças da empresa e tentaram arrombar o cofre, contudo, não conseguiram.

Ao perceberem a aproximação das viaturas policiais, se puseram em desabalada fuga, subtraindo da empresa vítima apenas dos revólveres calibre 38.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

A participação do denunciado **ANDRE LUIZ DE SOUZA RONDON (SAPINHO)** consistiu em, previamente ajustado e com unidade de desígnios, acompanhar e monitorar a ação criminosa à distância e providenciar o resgate dos executores do roubo após a consumação do delito, o que efetivamente foi feito.

Os diálogos captados entre os denunciados deixam evidenciada a participação de cada um na aventura criminosa:

“No dia 14/07/2012 às 23h46m17s, OSCARLINDO em diálogo com CHICÃO, este lhe informa que o fiscal da empresa está indo, onde OSCARLINDO se encontra.”

“No dia 15/07/2012 às 01h51m22s, HNI em diálogo com OSCARLINDO, pergunta se eles já estão dentro, ou seja, na localidade onde estão planejando roubar. OSCARLINDO responde que estão entrando. HNI pergunta se ocorrerá dentro de meia ou uma hora. OSCARLINDO concorda.”

“No dia 15/07/2012 às 02h00m28s, em continuidade aos diálogos anteriores, OSCARLINDO comenta com HNI que é hora do show, ou seja, hora em que estão praticando o roubo. HNI pergunta se é ele que esta passando. OSCARLINDO confirma.”

“No dia 15/07/2012 às 03h03m27s, após já praticarem o ato delituoso, OSCARLINDO em diálogo com FERNANDO, este lhe pergunta onde está. OSCARLINDO responde que está do outro lado da rua. FERNANDO pergunta se ele saiu em alguma rua. OSCARLINDO responde que sim. FERNANDO diz que está no meio do mato. OSCARLINDO pergunta se estão os três. FERNANDO diz que somente ele e tal DENER, sendo que o terceiro ficou enroscado no arame, e pergunta se é para esperarem no mato. OSCARLINDO orienta para ele andar o quanto puder. FERNANDO diz que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

se andarem irão sair na rua. OSCARLINDO pede para ele ficar longe do BO.”

“Neste mesmo sentido às 03h17m35s, OSCARLINDO em diálogo com CHICÃO, informa que está próximo ao aeroporto, e pergunta se ele conseguiu conversar com o comparsa TETÊ. CHICÃO responde que não, e diz que está em Várzea Grande.”

“No mesmo entendimento às 03h20m29s, OSCARLINDO continua o diálogo com HNI, e informa que está andando, em direção a certa cidade onde ele já tinha sido preso. HNI informa que está vendo luzes de residência. OSCARLINDO pede para ele andar o quanto puder.”

“Nesta esteira às 03h24m19s, OSCARLINDO liga para comparsa, este informa que está no mato, e pergunta sua localidade. OSCARLINDO responde que está próximo ao aeroporto, e pergunta se ele está sozinho. TETÊ responde que sim. OSCARLINDO diz que os meninos também estão no mato. TETÊ diz que amanhã eles lhe pegam. OSCARLINDO o manda sair do local onde se encontra, não é para ficar parado, e pergunta para qual lado ele saiu. TETÊ responde que para o lado da ponte. OSCARLINDO o manda seguir em direção à beira do rio.”

“Neste momento às 03h58m18s, OSCARLINDO conversa com mais um comparsa, onde menciona o feito. HNI pergunta como foi o roubo, OSCARLINDO responde que foi feio. HNI pergunta onde ele se encontra, OSCARLINDO diz que está seguindo em direção a cidade que ele já tinha sido pego antes, e diz que está no mato, e não sabe o local exato. HNI diz que se ele quiser irá buscá-lo. OSCARLINDO responde que quando souber ligará avisando o local certo. HNI menciona que FERNANDINHO, disse que ele está na direção da Passagem da Conceição. OSCARLINDO comenta que os demais comparsas não se garantiram, não conseguiram desligar o alarme, e nem abrir o cofre, sendo que ele fez sua parte, que era segurar os dois seguranças. HNI diz que eles deram mole. OSCARLINDO responde que



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

eles não conseguiram abrir o cofre, e diz que quando for buscá-los, é para pegar o veículo da ANDREIA.”

“Em continuo ao fato às 04h10m28s, OSCARLINDO em diálogo com FERNANDINHO, pergunta onde ele está, OSCARLINDO responde que está andando. FERNANDINHO informa que ele está na usina. OSCARLINDO responde que está longe deste local. FERNANDINHO pergunta sobre o outro comparsa, ou seja, DENER. OSCARLINDO responde que pediu para ele seguir a beira do rio. FERNANDINHO diz que estão próximo do rio, e pergunta sobre o outro comparsa do veículo MERIVA. OSCARLINDO responde que ele está na cidade. FERNANDINHO pergunta como está de polícia. OSCARLINDO responde que não sabe, e informa que é para ele definir bem o local, porque o SAPINHO irá pegar o veículo da ANDREIA para resgatá-los. FERNANDINHO responde que ela, ANDREIA e o outro comparsa já estão indo, e diz que a FERNANDINHO quer saber como estão de polícia. OSCARLINDO lhe passa a seguinte orientação é para eles entrarem dentro porta mala do veículo e deixarem somente ELA dirigir. FERNANDINHO concorda.”

“Segue o diálogo às 04h55m15s, OSCARLINDO em diálogo com SAPINHO, este informa que a ANDREIA está indo resgatá-lo. OSCARLINDO informa que está sentido Passagem da Conceição. SAPINHO menciona que ela irá pegar o FERNANDINHO primeiro e depois irá pegar. OSCARLINDO pergunta onde ele está, SAPINHO diz que próximo do mesmo local onde ele se encontra.”

“Em contato com os seus comparsas às 04h56m31s, OSCARLINDO liga para FERNANDO, e informa que está em baixo de uma ponte que vai para certo sitio. FERNANDO pergunta se é a de Cuiabá. OSCARLINDO responde que não. FERNANDO diz que está próximo a umas residência com luzes acessas, e como a ANDREIA está indo buscá-los, eles, FERNANDO e o COMPARSA, irão dentro do porta malas, sendo que OSCARLINDO irá na frente com ANDREIA.”



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

“Às 05h04m44s, FERNANDO liga para OSCARLINDO e pede para ele sair de baixo da ponte, porque eles já estão chegando.”

“Às 05h13m42s, SAPINHO liga para OSCARLINDO, este informa que esta no carro, ou seja, com ANDREIA, e quando chegar liga para eles conversarem.”

“Neste diálogo travado às 06h05m04s, OSCARLINDO discute com o comparsa TETÊ, por conta do roubo não ter dado certo, ele informa que já está no moto taxi. TETÊ em tom de ironia pergunta, se ele foi de avião. OSCARLINDO informa que a ANDREIA amiga da FLAVIA resgatou todos eles. TETÊ fica irritado por terem deixado ele para traz. OSCARLINDO diz que ele não atendeu o celular. TETÊ pede para ele ficar tranquilo porque ele irá se virar, haja vista que ele terminou de sair do mato. OSCARLINDO pergunta quem foi que pegou a sua motocicleta no moto taxi. TETÊ diz que pediu para o SABASTIÃO retirar. OSCARLINDO pergunta sobre as ferramentas, armas de fogo. TETÊ informa que deixou escondido no mato. OSCARLINDO informa que ele está empenhorado por causa delas, segue comentando o que fez para fugir. TETÊ diz que saiu próxima a ponte. OSCARLINDO comenta que também saiu lá, e pragueja sobre os demais comparsas, chamando ambos de comédia, dizendo que falou para eles não se rotularem de ladrões. TETÊ o exorta e diz que avisou, ele que não quis ouvir, segue a discussão.”

“Às 09h29m10s, OSCARLINDO em diálogo com HNI, pergunta se ele gostaria de comprar um *netbook*, que ele pegou na noite, ou seja, roubou. HNI pergunta onde ele está. OSCARLINDO diz que escondeu na beira da estrada juntamente com a arma de fogo.”

“Às 09h38m20s, OSCARLINDO em novo contato com TETÊ comenta que o cofre que está no local onde eles tentaram roubar é dois cofres do tamanho dele. TETÊ pergunta se eles conseguiram amassar. OSCARLINDO responde que sim, pôr ser de dois pinos, e segue dizendo que um entortou,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

porem o outro nem mexeu, diz que se eles tivessem levado outro disco de corte igual ao que ele TETÊ levou dava certo. TETÊ pragueja. OSCARLINDO diz que falou bastantes coisas para estas pessoas. Em outro momento ele comenta que os comparsas são iguais eles, ou seja, não tem conhecimento de nada, igual eles. TETÊ comenta que se eles tivessem desligado os alarmes eles poderiam ficar no local até amanhecer o dia. OSCARLINDO diz que com os equipamentos que eles tinham não tinham condição de abrir o cofre. TETÊ diz que, como eles dominaram todo mundo, inclusive o fiscal, ficariam bem. OSCARLINDO diz que pelo tamanho do cofre, era serviço para eles mudarem de vida, segue dizendo que quando ele fez o “piseiro”, ou seja, enquadrou todo mundo, os outros comparsas correrão, o deixando sozinho, a mercê do BOPE. TETÊ pergunta onde ele arrumou estes dois comparsas. Em outro momento ele comenta que a pessoa enquadrada por ele estava armado de pistola, porem quando estava fugindo deixou a arma cair. OSCARLINDO informa que pegou a arma do segurança que ele enquadrou, deixou no mato.” (trechos de fls. 71/77 do auto circunstanciado final das interceptações telefônicas – volume I)

4º e 5º FATOS – FORMAÇÃO DE QUADRILHA OU BANDO E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO DE DROGAS

Restou ainda apurado, sobretudo durante as interceptações telefônicas legalmente admitidas, que no período compreendido entre maio de 2012 até os dias atuais, nesta Comarca de Cuiabá - MT, os denunciados **JORGE ADRIANO SANTANA DE CAMPOS, SIMONE MARIA DE SANTANA CORONEL, ROBERTO BENEDITO DE SANTANA, MARCO MÁXIMO SANTANA (QUITO), ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO NETO, SD PM EDMAR LIMA BARRETO, SD PM AUGUSTO CARLOS DE CAMPOS MAGALHÃES e**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

outras pessoas não identificadas se associaram em bando para a prática de tráfico de drogas, roubo de veículos, falsificação de documentos para veículos de origem ilícita, negociação de veículos “DUBLE” e “FINAN”, além de comércio ilícito de armas de fogo.

Segundo restou desvendado, os denunciados **JORGE** e **SIMONE** comandam a organização criminosa e obtém informações privilegiadas dos policiais militares **EDMAR LIMA BARRETO** e **AUGUSTO CARLOS DE CAMPOS MAGALHÃES**, que fazem a checagem de veículos de origem ilícita. Também restara demonstrado que referidos policiais fornecem/vendem/emprestam armas e veículos ao bando para a prática do hediondo tráfico de drogas e “cobrança” dos drogaditos.

Diversos diálogos evidenciam a odiosa prática criminosa:

“No dia 21/06/2012 às 19h57m38s, EDMAR em diálogo com FERNANDO comenta que não quer falar ao telefone, mas que teria uma “caneta zerada” (arma de fogo novo). EDMAR diz que ligará para FERNANDO para poderem tratar deste assunto.”

“No dia 19/07/2012, às 14h03min22s, BARRETO informa MAGALHÃES que ED CARLOS lhe informou sobre o local que pode estar a arma, para BARRETO procurar com calma. BARRETO vai indo lá para procurar. MAGALHÃES fala para BARRETO tomar cuidado para os outros não pensarem que foi o próprio BARRETO que deixou a arma lá. BARRETO não quer nem saber o que vão pensar, ele só quer que a arma apareça. BARRETO pede para MAGALHÃES ligar para ED CARLOS.”



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

“No dia 20/07/2012 às 10h54m14s, EDMAR em diálogo com JORGE, este pergunta se ele tem algum revólver para vender. EDMAR responde que MAGALHÃES tinha, porém já vendeu. JORGE informa que tem uma pistola ponto quarenta preta para vender no valor de dois mil e quinhentos reais. EDMAR responde que é uma desta que ele quer. JORGE comenta que um conhecido seu do centro América tem, e diz que depois irá retornar a ligação.”

“No dia 20/07/2012 às 10h56m19s, EDMAR em diálogo com MAGALHÃES, comenta que conversou com o JORGE e foi informado que alguém tem uma pistola ponto quarenta para vender. MAGALHÃES pede para ele fechar logo o negócio, para ambos irem buscar o armamento. EDMAR manda ele ficar com o dinheiro, porque ele está aguardando o retorno de JORGE, e pergunta se ele tem o dinheiro. MAGALHÃES diz que sim. EDMAR comenta que se caso eles abordarem a pessoa irá sujar para o JORGE. MAGALHÃES sugerem ele comprarem, e depois mandar alguns comparsas irem e enquadrar a pessoa que vendeu a arma e tomar o dinheiro. EDMAR diz que precisa dar um tempo. MAGALHÃES sugerem eles armarem tudo certo, incluir seu CAPITÃO, dizendo sobre o armamento. EDMAR concorda e diz que irá ligar para ele.”

“No dia 26/07/2012, às 01h06min12s, neste diálogo JORGE pede que BARRETO empreste sua "caneta" (arma) para fazer uma cobrança amanhã. BARRETO diz que amanhã estará de serviço com uma 3ª pessoa e esta irá insistir para BARRETO cobrar JORGE, orienta JORGE nem atender o telefone dele. JORGE, por sua vez, pede para que BARRETO verificar se o credor de JORGE quer receber o valor devido em "açúcar", provavelmente, droga.”

“No dia 17/07/2012 às 09h42m40s, MAGALHÃES em diálogo com HNI, este diz que outro HNI vai precisar da ferramenta, arma de fogo, agora de manhã. MAGALHÃES diz que poderá emprestar só depois de meio dia. MAGALHÃES comenta que vai a Várzea Grande buscar a "ferramenta" dele que está emprestada” (trechos de fls.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

03/32 do auto circunstanciado final das interceptações telefônicas – volume II).

Em verdade, verificou-se que os “agentes da lei” se comportam como verdadeiros serviçais dos traficantes, chegando ao cúmulo de, no uso de viaturas oficiais, se prestarem ao papel de levar marmitas aos denunciados. Pasmemo-nos:

“No dia 03/07/2012 às 11h51m31s, EDMAR em diálogo com JORGE, este lhe pede para levar um marmitex. EDMAR responde que está com um Sargento por isso é ruim, se você outro companheiro, o SD PM MAGALHÃS, ficaria fácil. JORGE responde que se ele levar o almoço, irá lhe informar sobre o voyage branco, que EDMAR está procurando. EDMAR pergunta se é o Voyage do VAVÀ. JORGE insiste que EDMAR vá até sua casa levando almoço, que na ocasião passará dinheiro para EDMAR” (trechos de fls. 09 do auto circunstanciado final das interceptações telefônicas – volume II).

A investigação demonstrou ainda que o denunciado **ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO NETO** é um dos fornecedores da droga aos integrantes do bando, além de intermediar a venda de drogas e veículos roubados/furtados. Vejamos:

“No dia 22/06/2012 às 14h38m28s, HENRIQUE em diálogo com JORGE, este informa que está indo até ele. HENRIQUE menciona que tem algo bom para entregar para ele. JORGE torna mencionar que está encostando, e se o negócio for bom, ele já entrega um pouco de dinheiro. HENRIQUE concorda.”

“No dia 22/06/2012 às 17h01m33s, HENRIQUE em diálogo com RD vulgo RONDONIA, integrante do PCC, Primeiro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

Comando da Capital, pergunta por que ele ligou confidencial. RONDONIA responde que ligou para saber sobre o negócio do entorpecente, HENRIQUE pergunta se algum ligou para ele. RONDONIA responde que não. HENRIQUE pede para ligar.”

“No dia 26/06/2012, às 10h57min30s, NETO quer que JORGE leve-o no "bico" no CPA II. JORGE diz que trabalhou até tarde. Diante disso NETO conclui que JORGE deve ter coisa boa.”

“No dia 28/06/2012, às 18h18min33s, NETO liga para JORGE e pede o "relógio" emprestado, se referindo a balança. JORGE diz que vai emprestar de outra pessoa, pede para NETO aguardar.”

“No dia 28/06/2012, às 19h56min14s, HENRIQUE diz que o "relógio" (balança de precisão) é "cabuloso". JORGE orienta que retire a pilha e coloque novamente. HENRIQUE NETO pergunta se JORGE tem algum dinheiro para ser entregue a alguém. JORGE diz que não, que sua motocicleta está quebrada. HENRIQUE diz que terá de pagar 400,00 para o cara. JORGE diz que não tem este valor e que não conseguiu vender toda suposto entorpecente que HENRIQUE passou para ele (Jorge).”

“No dia 29/06/2012, às 09h35min10s, NETO liga para JORGE e pergunta quanto tem em dinheiro. JORGE diz que vai verificar com o BOSCO que vendeu "um óleo". NETO pede para dar um retornar porque ele está fazendo uma "vaca" para pegar um "negócio" com outro cara.”

“Ainda no dia 29/06/2012, às 22h29min28s, HENRIQUE orienta que HNI ligue para BARRETO, dizendo ter conhecimento que os "produtos" (entorpecente) estão no Bairro primeiro de Março. HENRIQUE diz ainda que foi JORGE quem informou onde estaria o produto. HNI diz que irá ligar.”

“No dia 29/06/2012, às 22h33min10s, JORGE pede que HENRIQUE traga o negócio, pois BOSCO está com o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

dinheiro para pagar metade de entorpecente. HENRIQUE diz que está indo pegar o dinheiro, para pagar seu fornecedor. Contudo JORGE diz que o cara não dar o dinheiro antes de receber o entorpecente. HENRIQUE diz que no momento não teria o entorpecente e que precisa pagar o fornecedor para então pegar mais entorpecente.”

“No dia 03/07/2012, às 22h17min49s, JORGE e HENRIQUE NETO comentam sobre prisão do cunhado de HENRIQUE NETO, onde foi abordado por policiais que encontraram 09 trouxinhas de pasta base dentro do tênis dele. JORGE diz que provavelmente foi abordado por encano, que os policiais supostamente pensaram que fosse ele (Jorge), pois ele é quem esconde entorpecente dentro do tênis, que pode ser "pilantragem" de BARRETO com raiva de JORGE estar fazendo "corre" utilizando a motocicleta de HENRIQUE NETO, que na última semana passou R\$ 3.500,00 em uma semana. HENRIQUE diz que esteve no presídio do Pascoal Ramos juntamente com advogado para conversar com seu cunhado. JORGE diz que se soubesse que HENRIQUE iria ao presídio, teria dado um aparelho celular para ser entregue ao cunhado dele (Jorge). HENRIQUE diz que pode entrar no presídio e conversar com cunhado de JORGE no refeitório daquela unidade prisional.”

“No dia 24/07/2012, às 09h30min05s, SIMONE quer conversar com o amigo de NETO, com o MENDES, SIMONE quer que encaminhe um "povo" para o PASCOAL RAMOS. NETO diz que está muito ruim, com a garganta inflamada e não poderá encontra-la. SIMONE pede para NETO passar o telefone dela para MENDES. NETO pergunta por JORGE, SIMONE diz que JORGE está com ela.”

“No dia 24/07/2012, às 09h32min49s, NETO liga para MENDES e passa o telefone de SIMONE 65 9229 9747, NETO pergunta do que se trata. NETO diz que é muita droga, referente a um carregamento de droga.”

“No dia 27/07/2012, às 12h37min34s, NETO informa que é amanhã que vai "cantar". JORGE diz que se "cantar" tem



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

uma camarada que paga até R\$ 1.500,00 a vista. NETO garante que vai "cantar". JORGE diz que vai levar NETO no lugar para pegar o dinheiro. NETO diz que vai estar na festa, vai levar JORGE onde está, e depois JORGE trás o negócio de volta. JORGE concorda com o esquema criminoso que NETO sugere e reforça que se for dessa forma vai ficar como "155" (furto), afirma que quando acabar a festa o dinheiro estará no bolso deles. NETO diz que a festa acaba só 5 horas da manhã.

Mudando de assunto, NETO pergunta como está a área. JORGE diz que está "cabuloso", que tem muita polícia na área, polícia civil, fiscal do grupo de apoio. JORGE passa o telefone para SIMONE, ela diz que o PCC não joga conversa fora, que ela já tinha avisado NETO que a policial estava investigando EDMAR e NETO, que o pai dela (da SIMONE) já falou para ela que vão tentar pegar o EDMAR agora, já pegaram o NETO, SIMONE pergunta se esse telefone é o limpo. NETO responde que é. SIMONE continua falando que estão comentando que EDMAR estaria "colocando gurizinhos para roubar" porque somente no plantão dele roubam 05 carros por noite. NETO diz que esses dias EDMAR ligou para ele e pediu para guardar uma caminhonete. SIMONE alerta NETO e pede para ele "sair fora" do EDMAR, SIMONE acha que se EDMAR continua fazendo isso ele está "moscando" porque ele tem condições para pagar aluguel e sair de onde ele está morando, alega que a mãe do EDMAR é candidata à vereadora e que se vir à tona vai dar cadeia para toda a família de EDMAR. NETO informa que o próprio comando do Batalhão colocou EDMAR e MAGALHÃES para trabalharem juntos. SIMONE menciona sobre o policial CAMPOS, que conseguiu recuperar a farda, que ele mudou-se para Várzea Grande. SIMONE diz que dos 100 policiais do CPA 80 fazem acerto. NETO diz que esses 20 que não fazem acerto são "colados" do coronel, são os que compõem o grupo de apoio. SIMONE diz que esses caras que estão derrubando os policiais que fazem acerto, que o cara que faz o acerto vai lá e pega só o dinheiro e os caras que não fazem acerto pegam a droga e encaminham. NETO diz que está ciente. SIMONE pergunta pelo MENDES (camarada de NETO do 3º Barras). NETO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

conta que MENDES pegou o irmão do DIQUE, que pegaram umas motos, que a diligencia foi até 20h. SIMONE diz que tem outra informação para passar para MENDES, sobre um cara que SIMONE quer que seja morto. NETO pergunta se estão comentando algo sobre o nome dele, SIMONE diz que os irmãos dela (reeducando do raio 3 da PCE) não comentaram nada, que o PAULISTINHA está fumando na cadeia, o povo não da "moral" para ele" (trechos de fls. 32/55 do auto circunstanciado final das interceptações telefônicas – volume II).

Denota-se que os membros desta associação criminosa atendem, em parte, às orientações dos denunciados **ROBERTO BENEDITO DE SANTANA (BETO)** e **MARCOS MÁXIMO SANTANA (KITO)**. Os dois se encontram presos na Penitenciária Central do Estado – PCE e, do interior do ergástulo, comandavam as atividades do bando, inclusive encomendavam o envio de drogas para o interior do estabelecimento prisional. Convém ressaltar que os dois são irmãos da denunciada SIMONE. Esta última já esteve presa na Argentina por tráfico de drogas.

Diversos diálogos evidenciam as ordens emanadas dos “reeducandos”. Vejamos:

“No dia 21/06/2012 às 10h47m09s, BETO em diálogo com HNI2, este lhe pergunta se ele tem três quilos de óleo, pasta base de cocaína, para vender. BETO responde que tem. HNI2 então lhe informa que um amigo seu está com dezoito mil reais para comprar três quilos do entorpecente. BETO responde que o valor é sete mil o quilo, então os três quilos dão vinte e um mil reais.”

“No dia 21/06/2012 às 11h38m58s, WESLEY em diálogo com HNI, menciona que tem um negócio para hoje, e outra



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

para amanhã, seguem o diálogo comentando sobre preço de um trezentos, possivelmente, pistola trezentos e oitenta, haja vista que ele menciona que quer a de sete tiros, por conta das motos que eles irão buscar. BETO pergunta se ele quer mais uma. WESLEY comenta que como ele tem a sete tiros, ele irá pegar hoje. BETO pede para ele aguardar, e quando retorna ao diálogo chama WESLEY de NEGÓ e informa que alguém que o valor que tinha citado. Em outro momento do diálogo WESLEY comenta que dará duas motos em certa situação. Segue o diálogo comentando sobre a prática de possível roubo, onde WESLEY comenta que não irá roubar no momento. BETO pede para ele ficar tranquilo, porque quando ele fizer um negócio será certo, para não haver erro. Em outro momento ele pergunta sobre a casa do PARAGUAI.”

“No dia 25/-6/2012 às 20h28m16s, BETO em diálogo com MNI pede que vá buscar um colete e munições na casa de WESLEY. MNI diz que poderá ir buscar e deixar guardado na casa de sua sogra.”

“No dia 29/06/2012, às 10h22min27s, JORGE pede para avisar KITO que está esperando resposta dos caras que vão comprar o *Golf*. JORGE diz que tem um amigo que tem 20 daquele bagulho que JORGE forneceu para PRESO NI, que dá para comprar por 500,00 o Kg e vender a 600,00 ou 700,00 cada quilo. JORGE explica que precisa achar outra pessoa que quer comprar 10 Kg ele faz até 400,00 o Kg, que recebe carro e moto roubado ele aceita. PRESO NI sugere ver se há algum interessado em comprar para mandar para o interior. JORGE diz que se tiver carro ele também aceita como moeda para comprar “feijão”.”

“No dia 14/07/2012 às 22h22min55s, o reeducando ROBERTO vulgo BETO, em diálogo com sua irmã SIMONE, lhe faz o seguinte comentário, pergunta se ele sabe de alguém que gostaria de comprar entorpecente, oriundo do País Colômbia, sendo que quinhentos gramas, avaliado em cinco mil e quinhentos reais. BETO responde que precisam ver para experimentar. SIMONE, neste momento conversa



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

com alguém ao seu lado que está com uma motocicleta, para levar o entorpecente, após um breve momento é possível ouvir esta pessoa citar o Bairro Industriário. BETO responde que amanhã ira entrar em contato com ela. SIMONE responde que está pessoa que está com entorpecente ira embora amanhã de madrugada. Em outro momento do diálogo o esposo de SIMONE, JORGE entra no diálogo e conversa com BETO, onde discorrem sobre atrito que teve com alguém chamado RD. Segue o diálogo discorrendo sobre alguns transtornos com pessoas em relação a entorpecente.”

“No dia 15/07/2012 às 10h00m00s, SIMONE em diálogo com seu irmão BETO, comentam sobre em entorpecente. Em certo momento do diálogo BETO repassa o telefone para uma pessoa com sotaque boliviano, que discorre o diálogo com SIMONE, referente à compra de entorpecente, ela menciona que gostaria de comprar meia. HNI com sotaque boliviano diz que ira ver com alguém. Em outro momento BETO torna ao diálogo, e SIMONE informa que está com um entorpecente de boa qualidade. BETO pede para ela ficar na linha que ele ira entrar em contato com um cliente. Quando este começa conversar com ela, SIMONE informa que tem um, ou seja, um quilo do entorpecente original, e gostaria de vender meio, neste momento a ligação cai.”

“No dia 18/07/2012 às 17h05m10s, SIMONE liga no telefone de BETO e conversa com o reeducando BOLIVIANO onde menciona que entregou o entorpecente próximo ao Comper, e no Parque Cuiabá, bem como o FABIO, e se tiver que fazer mais alguma coisa é para dizer agora. BOLIVIANO responde que entendeu e pergunta se ela entregou algum dinheiro para seu comparsa RAFAEL. SIMONE responde que ele não ligou.”

“No dia 19/07/2012 às 17h00m42s, BETO em diálogo com BETO, ele informa que tem um amigo chamado VAGUINHO que gostaria de pegar trezentos gramas de entorpecente com ela. SIMONE pergunta se ele tem dinheiro. BETO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

responde que ele é de sua total confiança, ela pode confiar para ele, comenta que ira dar o número dela para o VAGUINHO.”

“No dia 27/07/2012 as 18h45m02s, BETO em dialogo com NEGUINHO, ele pergunta sobre o armamento que ele informou. BETO responde que é um armamento médio. NEGUINHO pergunta se a pessoa faz por mil reais. BETO responde que é mil e cem reais. NEGUINHO comenta que ele precisa de uma arma, porque ele juntamente com tal EDILSON irão participar de um roubo no valor de oitenta mil reais, e por isso ele não quer participar de roubo com pouco dinheiro. Seguem o dialogo comentando sobre vários assuntos, inclusive sobre a irmã de NEGUINHO que vende entorpecente.”

“No dia 28/07/2012 as 11h35m35s, BETO em dialogo com NEGO, comentam sobre ele ficar com umas munições e entorpecente. NEGO responde que queria ficar com a arma de fogo. BETO responde que a pessoa tem a arma. NEGO diz que só tem novecentos reais. BETO informa sobre a munição. NEGO responde que tem contato com um armeiro. Em outro momento do dialogo BETO pergunta sobre o revolver trinta e dois. NEGO responde que está com ele, menciona que já foi enquadrado com a arma porem a policia não encontrou nada. NEGO pergunta se ele assistiu o programa Cadeia Neles, haja vista que seus comparsas mataram uma pessoa ontem com um tiro na cabeça.”(trechos de fls. 32/55 do auto circunstanciado final das interceptações telefônicas – volume II).

6º FATO – FORMAÇÃO DE QUADRILHA OU BANDO

Finalmente, já no final da cadeia delitiva, restou apurado que, no período compreendido entre julho de 2012 até a presente data, nesta cidade de Cuiabá – MT, os denunciados **BRUNO APARECIDO MAZA, HAMILTON SCHENEIDER DA COSTA FILHO** e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

outras pessoas não identificadas¹ se associaram para o cometimento reiterado e tresloucado dos delitos de confecção de documentos falsos e adulteração dos sinais identificadores de veículos automotores.

Mencionada quadrilha foi descortinada a partir do momento em que, no dia 02 de julho de 2012, o denunciado **JORGE** (denunciado pela prática de associação para o tráfico de drogas e formação de quadrilha – FATOS 04 e 05) entrou em contato com **BRUNO APARECIDO MAZA (“FALA MANSA”)** e encomendou “serviço completo” para um carro – documentação, placa, chassi e vidro – restando acertado o pagamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo “serviço”.

A partir daí, os diálogos captados entre os integrantes desta quadrilha deixam claro o cometimento reiterados dos crimes mencionados alhures. Observemos:

“No dia 15/07/2012 às 22h01m32s, BRUNO em diálogo com HNI, este pergunta se amanhã ele irá para a chácara. BRUNO responde que amanhã cedo, e que ficará o dia inteiro. HNI pergunta se amanhã até às duas horas ficam pronto. BRUNO responde que não sabe. Em outro momento do diálogo BRUNO comenta que irão duas pessoas com ele. HNI pergunta o que ele irá fazer. BRUNO responde que irá desmontar algo, possível veículo, diz que alguém irá pagar nove mil reais, segue dizendo que é melhor do que assumir B.O, boletim de ocorrência. HNI pergunta se é a branca, referindo ao veículo. BRUNO responde que não, e diz que é placa de Cuiabá, cita que o veículo foi roubado na Avenida Carmindo de Campos em um ponto de frete, diz que a pessoa foi levada para o bairro ouro verde, diz que terça feira, já está tudo pronto. Seguem percorrendo sobre a

¹ Para a configuração do delito de quadrilha não é necessário que todos os integrantes tenham sido identificados. Basta a comprovação de que o bando era integrado por quatro ou mais pessoas (Precedentes) (STJ, HC 52989/AC, Rel. Min. Félix Fisher, 5ª T., DJ 1/8/2006, p. 484).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

compra de veículo oriundo de atividades ilícitas. Em determinado momento do diálogo HNI comenta que cantou um serviço de sessenta mil reais, e não precisam utilizar armas. BRUNO pergunta quando será. HNI responde que seu contato está esperando a poeira abaixar e que irá nele, BRUNO, o CONTATO, a HNI do veículo PALIO, e ele HNI interlocutor, diz que será em na região, comenta que será dividido em quinze mil para cada um dos componentes. Continuam comentando sobre algumas motocicletas que pretendem falsificar documentação.”

“No dia 16/07/2012, às 10h11min30s, BRUNO liga para HNI e pede para correr atrás de um uno 2012, cinza, porque o cara está com dinheiro para comprar o uno, veio só para buscar. BRUNO orienta HNI consultar no site usado fácil e levar os dados no despachante, provavelmente para fazer uma clonagem de um veículo. BRUNO assegura que dá para fazer, porém tem que ser um veículo uno 2012 na cor cinza.”

“Em seguida, às 10h37min29s, HNI retorna a ligação e pergunta se pode ser 2011/2011 cinza. BRUNO orienta HNI procurar UNO 1.0 2012/2012 ou 2011/2012, que depois que achar o carro nas características mencionadas HNI deve ir no despachante e pedir para fazer tudo, chassi e tudo mais, porém tem que pagar cincão (provavelmente 5 mil).”

“No diálogo do dia 18/07/2012, às 11h51min23s, HNI informa BRUNO que a moto já foi. BRUNO pede para HNI uma moto BIZ nova e uma moto TITAN FAN.”

“No dia 21/07/2012, às 21h45min46s, FABIO liga para BRUNO diz que tem um "negócio" para segunda-feira e vai precisar da ajuda de BRUNO, explica que é daquelas novas, zera, que já está tudo certo. BRUNO pergunta como ele poderá ajuda-lo. FABIO responde que BRUNO terá que busca0lo na chácara e levar a chave para abrir a chácara. BRUNO pergunta qual veículo que é. FABIO responde que é daquelas nova que BRUNO tinha falado. BRUNO alerta para



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

verificar se não tem bichinho (rastreador). FABIO diz que não tem, que conversou bastante com o dono dela, que ele comprou para fazer frete. BRUNO pergunta se FABIO vai "pegar" ela, ou seja, roubar ela sozinho. FABIO diz que sim, que vai simular um frete e quando entrar dentro dela anunciara o roubo. BRUNO recomenda ver a melhor hora. FABIO diz que marcou de manhã, cedo. BRUNO pergunta se vai com a maquina na mão. FABIO diz que sim, que precisa ver com o HAMILTON uma maquina, ou seja, uma arma, porque se HAMILTON não emprestar vai ter que chamar o MARQUINHOS e aí vai dar mais gente. BRUNO reclama e mandar "largar mão" do MARQUINHOS, que vai envolver somente FABIO, BRUNO e HAMILTON, tudo meio a meio. FABIO pede para BRUNO ligar para HAMILTON e avisar que está marcado para segunda-feira cedo. BRUNO diz que está com uma arma 765 (PISTOLA 765), que é do HAMILTON, se for usar tem que pedir autorização dele. FABIO pergunta pela outra arma. BRUNO responde que está com HAMILTON. FABIO diz que a vitima mora perto da praça Ipiranga. BRUNO pergunta quem vai ficar com o cara até chegar o trem lá. FABIO diz que vai chegar uma loucura, vai dar um jeito. BRUNO sugere que FABIO segure o cara (a vitima) e ele e HAMILTON "montam" no carro e vão embora. BRUNO diz que vai conversar com HAMILTON amanhã. FABIO assegura que já está marcado para segunda-feira. BRUNO explica que já está vendida. No dia 21/07/2012, às 21h45min46s, BRUNO pergunta se FABIO já está com a máquina na mão. FABIO diz que vai verificar com HAMILTON. BRUNO diz que está com uma arma 765 (PISTOLA 765), que é do HAMILTON. FABIO diz que a vitima mora na praça Ipiranga, que segunda-feira ele vai roubar um veículo."

"No dia 23/07/2012, às 06h50min32s, FABIO liga para BRUNO e diz que pretende ir antes, que quer leva-lo até a Vila Califórnia, após a ponte. BRUNO considera inviável esse lugar porque é caminho para onde eles levarão o veículo posteriormente para adulterá-lo. FABIO diz que tem que ser um lugar retirado, informa que disse ao proprietário do veículo que é funcionário do Pronto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

Socorro de Várzea Grande, marcaram às 9h30, de lá FABIO embarca e seguem para fazer o frete, quando chegar na ultima chácara do Vila Califórnia ele renderá o dono do veículo. BRUNO diz que precisam falar com HAMILTON, que é o dono da arma que está em poder de BRUNO. FABIO diz que continuará tentando.”

“No dia 23/07/2012, às 14h26min07s, BRUNO liga para FILÉ PEÇAS e pede para falar com ELISEU. LAIANE diz que ELISEU não está. BRUNO explica que ficou uma quantia para receber de ELISEU e pede para LAIANE avisar ELISEU para deixar um cheque que BRUNO passará.”

“No dia 23/07/2012, às 14h32min04s, FABIO liga para BRUNO e informa que já está com "ela" na mão, F400 PRATA está na mão já, provavelmente seja o documento necessário para adulterá-la após o roubo.”

“No dia 23/07/2012, às 17h49min21s, BRUNO em diálogo com FABIO JUNIOR este reclama, deles deixarem certo comparsa sozinho próximo ao pronto socorro de Várzea Grande. BRUNO em determinado momento responde que está conversando com HAMILTON no Pronto Socorro.”

“No dia 24/07/2012, às 06h57min02s, HNI pergunta se vai para chácara agora cedo, BRUNO diz que prenderam a moto dele porque estava sem retrovisor, ele desacatou o policial, acabou de sair da delegacia, disse que fez um acerto de R\$ 1.500,00 para ser solto, o FRED, irmão do HAMILTON, soube que ele estava preso, mas não disse a namorada do BRUNO, conta que tudo aconteceu na região do Pronto Socorro de Várzea grande. HNI pergunta pela caminhonete. BRUNO diz que é uma igual a de HNI, "zera", que foi embora tudo, que o assaltante deixou o proprietário perceber que estava com arma na cintura, BRUNO diz que ele vacilou.”

“No dia 25/07/2012, às 10h58min58s, BRUNO liga no telefone da Empresa FILÉ é ELISEU quem atende, BRUNO diz que só ligou para certificar se ELISEU estava na Empresa. ELISEU informa que está de saída, mas 12h estará



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

de volta. BRUNO diz que neste horário vai até lá para encontrar ELISEU. ELISEU concorda.”

“No dia 27/07/2011, às 16h43min15s, BRUNO fala com HNI sobre uma moto. HNI acha que não devem deixar essa moto na casa dele. BRUNO diz que não tem nada a ver, que essa moto é só para colocar a placa. HNI diz que já colocou a placa, que só falta o amarelinho (lacre). BRUNO manda HNI arrumar um amarelinho, arrancando o lacre de outra moto com um alicate que depois BRUNO coloca na moto que eles pretendem. HNI diz que hoje a noite vai "cantar" uma moto tornado vermelha. BRUNO se anima e pede para HNI encontrar um "laranjinha" (lacre para motocicleta), que amanhã eles vão descer cedo. HNI diz que não vai trabalhar amanhã. BRUNO reforça que amanhã eles vão cedo, provavelmente para chácara.”

“No dia 23/08/2012, às 08h58min18s, BRUNO liga para HNI e pergunta por uma “três oito zero” (pistola calibre 380), no valor de R\$ 2.300,00. HNI diz que ainda está a venda, neste valor mesmo. BRUNO pede para segurar o negócio, pois está com o dinheiro no bolso para adquiri-la.”

“No dia 23/08/2012, às 10h46min32s, HNI diz que encontrou um comprador para moto duble de BRUNO, por R\$ 3.500,00. BRUNO informa que a placa da moto é de Cuiabá, que a original fica parada o dia inteiro perto do Shopping 3 Américas.” (trechos de fls. 124/151 do auto circunstanciado final das interceptações telefônicas – volume II).

Importante mencionar que restou detectado pelas interceptações telefônicas que, no dia 23 de julho de 2012, em Várzea Grande - MT, mencionados quadrilheiros planejaram e iriam promover o roubo de um veículo F-4000, contudo, a aproximação da ROTAM evitou o início da execução do delito (fls. 143/150 do auto circunstanciado final das interceptações telefônicas – volume II).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

Destacamos que durante as investigações diversas outras pessoas foram investigadas e foram detectados diversos diálogos e ações suspeitas, contudo, não foi possível amealhar dados concretos suficientes a configurar justa causa para propositura de ação penal contra os mesmos. Também não foi possível obter certeza de qualificação de alguns dos envolvidos, o que não impedirá futuro e eventual aditamento da denúncia em face da obtenção de informações complementares

DOS PEDIDOS:

Em face do exposto, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso oferece denúncia e **pede a condenação** em face dos adiante denunciados como incursos nas penas cominadas nos seguintes dispositivos legais:

- 1) **THIAGO LUIZ DO AMARAL DUARTE: 1º FATO**, no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal; **2º FATO**, no artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal; aplicando-se os dispositivos legais pertinentes da **Lei nº 9.034/95** – Lei das Organizações Criminosas;
- 2) **OSCARLINDO DA SILVA EVANGELISTA: 1º FATO**, no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal; **2º FATO**, no artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal; **3º FATO**, no artigo 157, § 2º,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

incisos I e II, do Código Penal; aplicando-se os dispositivos legais pertinentes da **Lei nº 9.034/95** – Lei das Organizações Criminosas;

- 3) **ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO LEMOS: 1º FATO**, no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal; **2º FATO**, no artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal; aplicando-se os dispositivos legais pertinentes da **Lei nº 9.034/95** – Lei das Organizações Criminosas;
- 4) **LEONARDO NEVES OLIVEIRA: 2º FATO**, no artigo 157, § 2º, incisos I e II, c/c artigo 29, ambos do Código Penal;
- 5) **PAULO ALVES DE MATOS: 1º FATO**, no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal; **3º FATO**, no artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal; aplicando-se os dispositivos legais pertinentes da **Lei nº 9.034/95** – Lei das Organizações Criminosas;
- 6) **FERNANDO RODRIGUES LEITE: 1º FATO**, no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal; **3º FATO**, no artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal; aplicando-se os dispositivos legais pertinentes da **Lei nº 9.034/95** – Lei das Organizações Criminosas;
- 7) **ANDRE LUIZ DE SOUZA RONDON: 1º FATO**, no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal; **3º FATO**, no artigo 157, § 2º, incisos I e II, c/c artigo 29, ambos do Código Penal; aplicando-



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

se os dispositivos legais pertinentes da **Lei nº 9.034/95** – Lei das Organizações Criminosas;

- 8) **JORGE ADRIANO SANTANA DE CAMPOS: 4º FATO**, no artigo 35, “caput”, c/c artigo 40, inciso III, ambos da Lei nº 11.343/2006; **5º FATO**, no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal; aplicando-se os dispositivos legais pertinentes da **Lei nº 9.034/95** – Lei das Organizações Criminosas;
- 9) **SIMONE MARIA DE SANTANA CORONEL: 4º FATO**, no artigo 35, “caput”, c/c artigo 40, inciso III, ambos da Lei nº 11.343/2006; **5º FATO**, no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal; aplicando-se os dispositivos legais pertinentes da **Lei nº 9.034/95** – Lei das Organizações Criminosas;
- 10) **EDMAR LIMA BARRETO: 4º FATO**, no artigo 35, “caput”, c/c artigo 40, incisos II e III, ambos da Lei nº 11.343/2006; **5º FATO**, no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal; aplicando-se os dispositivos legais pertinentes da **Lei nº 9.034/95** – Lei das Organizações Criminosas;
- 11) **AUGUSTO CARLOS DE CAMPOS MAGALHÃES: 4º FATO**, no artigo 35, “caput”, c/c artigo 40, incisos II e III, ambos da Lei nº 11.343/2006; **5º FATO**, no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal; aplicando-se os dispositivos legais pertinentes da **Lei nº 9.034/95** – Lei das Organizações Criminosas;
- 12) **ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO NETO: 4º FATO**, no artigo 35, “caput”, c/c artigo 40, inciso III, ambos da Lei nº 11.343/2006; **5º FATO**, no artigo 288, parágrafo único, do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

Código Penal; aplicando-se os dispositivos legais pertinentes da
Lei nº 9.034/95 – Lei das Organizações Criminosas;

- 13) **ROBERTO BENEDITO DE SANTANA: 4º FATO**, no artigo 35, “caput”, c/c artigo 40, inciso III, ambos da Lei nº 11.343/2006; **5º FATO**, no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal; aplicando-se os dispositivos legais pertinentes da **Lei nº 9.034/95** – Lei das Organizações Criminosas;
- 14) **MARCOS MAXIMO SANTANA: 4º FATO**, no artigo 35, “caput”, c/c artigo 40, inciso III, ambos da Lei nº 11.343/2006; **5º FATO**, no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal; aplicando-se os dispositivos legais pertinentes da **Lei nº 9.034/95** – Lei das Organizações Criminosas;
- 15) **BRUNO APARECIDO MAZA: 6º FATO**, no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal; aplicando-se os dispositivos legais pertinentes da Lei nº 9.034/95 – Lei das Organizações Criminosas;
- 16) **HAMILTON SCHENEIDER DA COSTA FILHO: 6º FATO**, no artigo 288, parágrafo único, do Código Penal; aplicando-se os dispositivos legais pertinentes da Lei nº 9.034/95 – Lei das Organizações Criminosas.

REQUERIMENTOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

1) Seja ordenada a citação dos denunciados para responder a acusação no prazo de 10(dez) dias nos termos do art.396 do CPP, recebendo em seguida a denúncia designando-se data para audiência de instrução, nos termos do art.399 do CPP, seguindo-se a ordem do art. 400 do mesmo Estatuto Legal, ouvindo-se durante a instrução criminal as pessoas abaixo indicadas, interrogando-se os denunciados para, ao final, condená-los nas penas impostas nos dispositivos elencados no item 02 supra;

2) Proceda-se a notificação das testemunhas arroladas para que compareçam em juízo em dia e hora a serem designados, sob as condições legais;

3) sejam requisitadas certidões criminais para os Cartórios Distribuidores Comarcas das Comarcas de Várzea Grande/MT e Cuiabá/MT, em relação a todos os denunciados;

Em caso de existência de processo, os respectivos cartórios criminais e Varas de Execuções Penais deverão certificar a fase em que o processo se encontra, e, se houver condenação, a quantidade de pena aplicada e a data do trânsito em julgado da sentença condenatória, além da fase da execução da pena;

4) Sejam requisitadas folhas de antecedentes criminais em relação a todos denunciados aos Instituto de Identificação de MT e do Instituto Nacional de Identificação.

5) seja requisitado à autoridade policial competente – DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DA CAPITAL, que proceda à



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

qualificação e apure as circunstâncias envolvendo as pessoas de RICARDO XAVIER DE SOUZA LOPES (NINJA), CARLOS ALEXANDRE (KAKA), EDER DE TAL, ALEXANDRE BENEDITO DE ALMEIDA PINHEIRO, DENIS ARAUJO NOBRE, CARLOS EDUARDO ALVES RESENDE, CHICÃO E FERNANDINHO, mencionados nas investigações como supostos autores de roubos em estabelecimentos comerciais, antecipando, desde já a possibilidade do empréstimo de provas constantes neste procedimento, em especial os áudios constantes às fls. 41-54 e 63/64, do Relatório Final da “Operação Baiano Distrito”, Volume I;

6) seja requisitado à autoridade policial competente – DELEGACIA DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES, que proceda à qualificação e apure as circunstâncias envolvendo as pessoas de LUIZ APARECIDO SILVA MAGALHÃES (CAPIVARA), PM LEONEL DA SILVA MARTINS, WESLEY DE TAL e “BAFO” ou “BASTO”, mencionados nas investigações como supostos autores do crime de tráfico de drogas, antecipando, desde já a possibilidade do empréstimo de provas constantes neste procedimento, em especial os áudios constantes às fls. 73-122, do Relatório Final da “Operação Baiano Distrito”, Volume II;

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2013.

SAMUEL FRUNGILO

Promotor de Justiça

GAECO

MARCO AURÉLIO DE CASTRO

Promotor de Justiça

GAECO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

ARNALDO JUSTINO DA SILVA

Promotor de Justiça

GAECO

MARCOS REGENOLD FERNANDES

Promotor de Justiça

GAECO

Rol de Testemunhas

- 01 - Major PM. Ronelson Jorge de Barros, GAECO;**
- 02 - Major PM. Evandro Alexandre Ferraz Lesco, GAECO;**
- 03 - Asp PM Roosevelt, RG PMMT 883.788 (2º CIPM - PEDRA 90);**
- 04 - Sd PM Ronildo (2º CIPM - PEDRA 90);**
- 05 - Sd PM Alac (2º CIPM - PEDRA 90);**
- 06 - Danilo Dias de Souza Amorim, Rua Tancredo Neves, 800, Bairro São Sebastião, Cuiabá-MT;**
- 07 - José Carlos Simões, Quadra 56, Casa 06, bairro Jardim Paula II, em Várzea Grande - MT;**
- 08 - Ten Cel PM Gilberto Duarte Vitório.**